



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.344/2002
DE 01 DE JULHO DE 2.002

"Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com a Prefeitura Municipal de Taquarí e dá outras providências"

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º : Fica a Prefeitura Municipal de Taquarituba autorizada a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Taquarí visando a cessão, por empréstimo, no local em que se encontra, a usina de processamento de asfalto, para que a segunda possa dar andamento em obras de pavimentação naquele município.

ARTIGO 2º : A presente cessão será celebrada através de contrato a ser assinado por ambas as Prefeituras definindo as responsabilidades de cada uma no referido termo.

ARTIGO 3º : A cessão de que trata o artigo 1º será sem ônus para a Prefeitura Municipal de Taquarituba.

ARTIGO 4º : As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Taquarituba, 01 de julho de 2.002.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 01 107 1 02

Publicado no Jornal: Taquarí News
nº _____ de 11 07 02 a
18/07/02



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUAI

CNPJ - 46.223.723/0001-50

Taguaí, 18 de junho de 2.002

Ofício nº 260/2.002

AO JORNAL
18/06/02

Senhor Prefeito;

Tendo em vista a liberação de recursos do Governo Estadual e do Governo Federal para aplicação em pavimentação urbana em nosso município;

Tendo em vista que nosso plano é atender o maior número de munícipes com os recursos que nos foram destinados;

Tendo em vista que a execução da obra por administração direta é o melhor meio de ampliarmos a área a ser atendida, e que temos os equipamentos necessários para a referida execução;

Vimos à presença de Vossa Excelência solicitar os bons préstimos no sentido de autorizar que nosso município utilize a usina de processamento de asfalto de Taquarituba, no local onde ela se encontra, para processarmos o material necessário para a execução da citada pavimentação urbana.

Sendo só o que nos apresenta para o momento e, ficando no aguardo de deferimento por parte de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.


DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
DD. Prefeito Municipal
TAQUARITUBA - S.P.

18 JUN 13 13 22 00 14 54
TAGUAI - SP

Sr. Prefeito.

Entendemos "data máxi-
ma venia" que a renã
e o uso da usina de
prossamento de asfalto
do Município de Taquaritu-
ta só poderia ser efetiva
do através de convênio
autorizado pelo poder
legislativo.

Com os saúdes s. r. d.

Taq. 18/06/02.


Dr. José Osório Gomes

OAB/SP 54.586

PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA